

Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

612/2022

CONTRATANTE (UASG)

Campus Muzambinho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, UASG: 158137

OBJETO

Aquisição de joystick para cadeira de rodas motorizada da marca Freedom

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.922,46

DATA DA SESSÃO

De 04/08/2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 09h até 15h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

| | |
|--|-----------|
| 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA..... | 3 |
| 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA..... | 4 |
| 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL..... | 5 |
| 4. FASE DE LANCES..... | 7 |
| 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO..... | 8 |
| 6. HABILITAÇÃO..... | 9 |
| 7. CONTRATAÇÃO..... | 11 |
| 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS..... | 11 |
| 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... | 14 |
| ANEXOS..... | 16 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais -
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 612/2023

(Processo Administrativo n.º 23346.001284.2023-41)

Torna-se público que o **CAMPUS MUZAMBINHO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - UASG 158137**, por meio do Setor de Compras, Contratos e Convênios, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 04/08/2023

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link: www.compras.gov.br

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de joystick para cadeira de rodas motorizada da marca Freedom, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

| |
|--------------------------------|
| Item 01 |
| CATMAT: 263840 |
| Descrição: Controle Eletrônico |

| |
|---|
| Descrição Detalhada: Joystick compatível com Cadeira de Rodas motorizada da marca Freedom, com 06 (seis) botões e 01 (uma) alavanca direcional, além de um visor (nível de bateria, velocidade buzina) na parte superior , acompanha cabo conector. |
| Quantidade: 1 |
| Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Unitário Estimado (R\$): R\$1.922,46 |
| Valor Total Estimado (R\$): R\$1.922,46 |

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
 - 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
 - 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

- 3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- 3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência

de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) [SICAF](#);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2.1.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo estabelecido pelo órgão, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
 - 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos

ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#)).

- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#)).
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.1.4. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.1.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.1.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.1.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente

transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

- 9.1.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.1.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.1.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.1.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.1.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.1.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.1.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.1.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação.
 - 9.1.14.2. ANEXO II - Termo de Referência.
 - 9.1.14.2.1. APÊNDICE DO ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar.
 - 9.1.14.3. ANEXO III – Modelo da Proposta.
 - 9.1.14.4. ANEXO IV - Relatório de Pesquisa de Preços.

Muzambinho/MG, 28 de julho de 2023.

Lucas Deleon Ramirio
Chefe do Setor de Compras, Contratos e Convênios Substituto

Zélia Dias de Souza
Diretora Geral Interina

ANEXOS

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

- 1.1.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.1.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da

Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 1.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 1.2.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.7 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 1.2.7.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Termo de Referência 2/2023

Informações Básicas

| | | | |
|---------------------|---|------------------------|--------------------------|
| Número do TR | UASG | Editado por | Atualizado em |
| 2/2023 | 158303-INST.SUL DE MG/CAMPUS MUZAMBINHO | LUCAS GOULART DA SILVA | 26/07/2023 15:37 (v 2.0) |
| Status | CONCLUIDO | | |

Outras informações

| | | |
|---------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|
| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda; | | 23346.001284.2023-41 |

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de joystick para cadeira de rodas motorizada da marca Freedom, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item 01 |
|--|
| CATMAT: 263840 |
| Descrição: Controle Eletrônico |
| Descrição Detalhada: Joystick compatível com Cadeira de Rodas motorizada da marca Freedom, com 06 (seis) botões e 01 (uma) alavanca direcional, além de um visor (nível de bateria, velocidade buzina) na parte superior , acompanha cabo conector. |
| Quantidade: 1 |
| Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Unitário Estimado (R\$): R\$1.922,46 |
| Valor Total Estimado (R\$): R\$1.922,46 |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é o do exercício financeiro, contado da ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$1.922,46 (mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabelas acima.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, bem como os motivos abaixo relacionados.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme informações disponíveis no PNCP (<https://pncp.gov.br/app/pca/10648539000105/2023>).

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no subitem 1.1 deste Termo de Referência.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas: o objeto em questão apresenta execução simplificada e atende a um padrão de fornecimento e execução.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da ordem de fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dias) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Estrada de Muzambinho, km 35 - Bairro Morro Preto - Cx. Postal 02 - CEP: 37890-000, Almoarifado.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no momento da entrega, pelo(a) responsável pela ordem de fornecimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no momento da entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo emissor da ordem de fornecimento.

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da contratação, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021, e Arts. 22, X e 23, VII do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.1 Ocorrendo a substituição do Contrato pela nota de empenho de despesa, conforme previsto no Inciso I do Art. 95 da Lei 14.133, de 2021, o recebimento provisório se dará através do requisitante do material/serviço ou responsável por este indicado.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique

proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.922,46

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$1.922,46 (mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme custos unitários apresentados na Definição do Objeto (Item 1 do Termo de Referência).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 26412/158303.

II) Fonte de Recursos: 1050000000.

III) Programa de Trabalho: 170925.

IV) Elemento de Despesa: 449052-08.

V) Plano Interno: V20RLP60MPN.

11. Foro

11. FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Subseção Judiciária de Pouso Alegre, MG – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste instrumento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

12. Elaboração do Termo de Referência

12. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pela Coordenação Geral de Ensino (CGE), auxiliado pelo Setor de Compras, Contratos e Convênios (SCCC), estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e aprovação das autoridades competentes.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIANO GUSTAVO VIEIRA STRABELI

Requisitante



Assinou eletronicamente em 25/07/2023 às 15:18:32.

ZELIA DIAS DE SOUZA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 25/07/2023 às 15:31:49.

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA

Coordenador do Setor de Compras, Contratos e Convênios



Assinou eletronicamente em 25/07/2023 às 15:15:14.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Dispensa 612 - ETP 68 2023.pdf (68.28 KB)

Anexo I - Dispensa 612 - ETP 68 2023.pdf

Estudo Técnico Preliminar 68/2023

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1.

A necessidade de comprar um novo joystick de cadeira de rodas para os alunos especiais do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho é justificada pela situação em que o joystick atual se encontra, estando estragado e não sendo mais funcional. Aqui estão algumas razões adicionais para essa aquisição:

1.

Continuidade das atividades: Com o joystick atual estragado, os alunos especiais podem estar enfrentando dificuldades para operar suas cadeiras de rodas elétricas. Isso pode afetar significativamente sua capacidade de participar de atividades acadêmicas, como deslocamento dentro do campus, participação em aulas, acesso a laboratórios, bibliotecas e outras instalações. Adquirir um novo joystick garantirá a continuidade das atividades dos alunos, permitindo que eles participem plenamente da vida acadêmica.

2.

Prevenção de atrasos no aprendizado: A falta de um joystick funcional pode resultar em atrasos no aprendizado dos alunos especiais. Eles podem enfrentar dificuldades em se locomoverem dentro do campus, o que pode impactar sua pontualidade para aulas, reuniões e atividades extracurriculares. Ao substituir o joystick estragado, a instituição está fornecendo as condições necessárias para que esses alunos possam se engajar totalmente no ambiente educacional e maximizar seu potencial acadêmico.

3.

Bem-estar e conforto dos alunos: Um joystick de cadeira de rodas em bom estado não apenas permite que os alunos especiais se movam com facilidade, mas também contribui para seu bem-estar e conforto geral. Um joystick danificado pode causar desconforto durante o uso, resultando em fadiga excessiva e até mesmo em lesões. Ao fornecer um novo joystick, a instituição está demonstrando seu compromisso com o cuidado e a segurança dos alunos, garantindo que eles possam utilizar suas cadeiras de rodas de forma confortável e segura.

4.

Evitar limitações e restrições: Sem um joystick funcional, os alunos especiais podem enfrentar limitações significativas em suas atividades diárias. Isso pode afetar sua independência e autonomia, restringindo sua capacidade de se movimentar livremente pelo campus e participar de atividades sociais. Ao substituir o joystick estragado, a instituição está ajudando a superar essas limitações e permitindo que os alunos participem plenamente da vida acadêmica e social.

5.

Igualdade de oportunidades: Adquirir um novo joystick de cadeira de rodas para substituir o atual assegura que todos os alunos especiais tenham igualdade de oportunidades de acesso e participação. Ao garantir que cada aluno tenha um joystick funcional, a instituição está promovendo a inclusão e eliminando quaisquer barreiras físicas que possam impedir o pleno envolvimento dos alunos com deficiência.

Em resumo, a necessidade de comprar um novo joystick de cadeira de rodas para substituir o atual, que está estragado, é essencial para garantir a continuidade das atividades dos alunos especiais, prevenir atrasos no aprendizado, promover seu bem-estar e conforto, evitar limitações e restrições e oferecer igualdade de oportunidades. A aquisição desse equipamento é fundamental para apoiar a inclusão e maximizar a participação dos alunos com deficiência no ambiente acadêmico.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|------------------|
| Núcleo de Apoio às Pessoas Com Necessidades Especiais - NAPNE | Juliano Strabeli |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Descrição dos Requisitos da Contratação:

1.

Descrição do item necessário: Joystick de cadeira de rodas elétrica para substituir o joystick atual, que está estragado. O joystick deve ser compatível com as cadeiras de rodas elétricas utilizadas pelos alunos especiais do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho.

2.

Funcionalidade: O joystick deve ser totalmente funcional, permitindo que os alunos especiais controlem suas cadeiras de rodas com precisão e facilidade. Deve fornecer opções de controle intuitivas e adaptáveis às necessidades individuais dos alunos.

3.

Compatibilidade: O novo joystick deve ser compatível com as cadeiras de rodas elétricas em uso no IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho. É importante garantir que haja conectividade e integração perfeita entre o joystick e as cadeiras de rodas existentes.

4.

Durabilidade e resistência: O joystick deve ser construído com materiais duráveis e resistentes, capazes de suportar o uso diário e resistir a impactos e condições ambientais adversas. É essencial que o joystick tenha uma vida útil prolongada para evitar a necessidade de substituição frequente.

5.

Ergonomia: O novo joystick deve ser ergonomicamente projetado, proporcionando conforto e facilidade de uso para os alunos especiais. Os botões, alavancas e controles devem ser posicionados de forma acessível, permitindo que os alunos operem a cadeira de rodas de maneira confortável e sem esforço excessivo.

6.

Customização: É desejável que o joystick possa ser personalizado e ajustado às necessidades individuais de cada aluno especial. Recursos como sensibilidade ajustável, configurações de velocidade e personalização das funções do joystick seriam vantajosos para atender às preferências e habilidades de cada aluno.

7.

Suporte técnico e assistência: A empresa fornecedora do joystick deve oferecer suporte técnico confiável e assistência para instalação, configuração e eventuais reparos. É importante contar com um canal de comunicação eficiente para solucionar problemas e fornecer assistência técnica quando necessário.

8.

Custo e orçamento: O preço do joystick e os custos relacionados, como taxas de entrega e instalação, devem estar dentro do orçamento disponível para a aquisição. É importante buscar fornecedores que ofereçam um equilíbrio entre qualidade e custo acessível.

9.

Prazo de entrega: O fornecedor deve ser capaz de fornecer o joystick dentro de um prazo razoável, garantindo que os alunos especiais não enfrentem longos períodos sem acesso adequado a suas cadeiras de rodas elétricas.

10.

Garantia: É desejável que o joystick seja acompanhado por uma garantia do fabricante para cobrir eventuais defeitos de fabricação ou problemas técnicos.

Esses requisitos devem ser claramente comunicados aos fornecedores em um processo de aquisição, permitindo que eles apresentem propostas alinhadas às necessidades específicas do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho.

5. Levantamento de Mercado

O JOYSTICK de cadeira de rodas descritos no subitem 7 são amplamente adquiridas por empresas no Brasil, tornando dessa forma a aquisição desse produto de fácil acesso, já que existem várias empresas especializadas na comercialização do mesmo, que foi verificado por meio de pesquisas de mercado para o levantamento de fornecedores e formação de preço de referência.

6. Descrição da solução como um todo

Descrição da solução como um todo:

A solução proposta consiste na aquisição de um novo joystick de cadeira de rodas para substituir o joystick atual que está estragado, atendendo às necessidades dos alunos especiais do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho. A solução inclui os seguintes elementos:

1.

Identificação das necessidades: Será feita uma análise das necessidades dos alunos especiais em termos de controle de cadeira de rodas elétrica. Serão considerados fatores como acessibilidade, facilidade de uso e autonomia.

2.

Pesquisa de mercado: Será realizada uma pesquisa para identificar fornecedores confiáveis e especializados em joysticks de cadeira de rodas. Serão considerados aspectos como qualidade do produto, compatibilidade com as cadeiras de rodas existentes e disponibilidade de modelos que atendam aos requisitos específicos dos alunos.

3.

Requisitos técnicos: Com base nas necessidades identificadas, serão estabelecidos requisitos técnicos claros para o novo joystick. Isso incluirá especificações como tipo de controle, tamanho, sensibilidade e configuração personalizável, se aplicável.

4.

Orçamento e aquisição: Será alocado um orçamento adequado para aquisição do joystick. Com base na pesquisa de mercado, serão solicitados orçamentos de fornecedores selecionados, levando em consideração os requisitos técnicos estabelecidos. A escolha será feita com base em critérios como preço, qualidade e disponibilidade.

5.

Processo de compra: Será estabelecido um processo de compra que pode incluir a elaboração de um pedido de compra, a assinatura de um contrato ou a utilização de um sistema de compra eletrônica, seguindo as diretrizes e regulamentos do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho.

6.

Recebimento e instalação: Após a compra, o novo joystick será recebido e instalado nas cadeiras de rodas elétricas dos alunos especiais. A instalação será feita de acordo com as instruções fornecidas pelo fabricante ou com a assistência de técnicos especializados.

7.

Treinamento dos usuários: Os usuários, incluindo os alunos especiais e seus cuidadores, receberão treinamento sobre o uso correto e seguro do novo joystick. Isso garantirá que eles possam utilizar o equipamento de forma eficaz e aproveitar ao máximo seus recursos.

8.

Avaliação e acompanhamento: Será feita uma avaliação inicial do novo joystick para verificar se atende às necessidades dos alunos especiais. Além disso, será realizado um acompanhamento contínuo para garantir que o joystick esteja funcionando corretamente e que os usuários estejam satisfeitos com seu desempenho.

Em resumo, a solução consiste na pesquisa, aquisição e instalação de um novo joystick de cadeira de rodas, seguindo requisitos técnicos estabelecidos. O objetivo é fornecer um equipamento funcional e adequado às necessidades dos alunos especiais, permitindo-lhes maior autonomia e participação plena em suas atividades diárias.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo é baseado no consumo atual de materiais para manutenção da máquina de lavar louças a serem utilizados pelos prestadores de serviços no momento da execução dos materiais.

O quantitativo necessário para atender a demanda do Campus Muzambinho encontra-se registrada no SISREQ.

| Item | descrição | quantidade | unidade | valor unitário | valor total |
|------|--|------------|---------|----------------|--------------|
| 01 | joystick compatível com Cadeira de Rodas motorizada da marca Freedom, com 06 (seis) botões e 01 (uma) alavanca direcional, além de um visor (nível de bateria, velocidade buzina) na parte superior , acompanha cabo conector. | 01 | unidade | R\$ 1.922,46 | R\$ 1.922,46 |

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.922,46

O valor está estimado em R\$ 1.922,46 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e seis ce)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a necessidade de comprar um novo joystick de cadeira de rodas para substituir o joystick atual que está estragado, e levando em conta que se trata de uma única unidade a ser adquirida, é mais adequado optar pelo pagamento em uma única parcela. Abaixo estão algumas razões para justificar essa decisão:

1.

Economia de custos: Realizar o pagamento em uma única parcela pode oferecer a oportunidade de negociar um desconto ou condições favoráveis com o fornecedor. Ao efetuar o pagamento completo, evita-se o acréscimo de taxas ou juros associados ao parcelamento.

2.

Simplificação administrativa: Optar pelo pagamento em uma única parcela simplifica o processo administrativo, eliminando a necessidade de lidar com pagamentos mensais ou gerenciar contratos de parcelamento. Isso reduz a burocracia e facilita a gestão financeira relacionada à aquisição do joystick.

3.

Disponibilidade imediata: Ao pagar o valor integral de uma vez, é possível garantir a disponibilidade imediata do joystick. A entrega única evita possíveis atrasos ou interrupções no fornecimento, garantindo que os alunos especiais tenham acesso rápido ao novo equipamento.

4.

Menor risco de inadimplência: O pagamento em uma única parcela elimina o risco de inadimplência futura, garantindo que a instituição cumpra integralmente suas obrigações financeiras com o fornecedor. Isso também evita possíveis complicações decorrentes de atrasos nos pagamentos parcelados.

No caso específico de adquirir apenas uma unidade do joystick de cadeira de rodas, o pagamento em uma única parcela se mostra como uma opção viável e benéfica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No caso da necessidade de comprar um joystick de cadeira de rodas para os alunos especiais do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho, é importante destacar que não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente relacionadas a essa aquisição. O joystick em si é uma peça específica e completa, que não requer a aquisição de outros componentes ou contratações adicionais para seu funcionamento adequado.

No entanto, é importante ressaltar que, ao longo do tempo, podem surgir a necessidade de substituição de peças individuais ou manutenção do joystick. Essas substituições de peças são imprevisíveis e podem ocorrer devido ao desgaste natural, danos acidentais ou qualquer outro problema técnico que surja com o uso contínuo do equipamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Considerando que não houve um planejamento prévio para a substituição do joystick de cadeira de rodas devido à imprevisibilidade dessas substituições e ao fato de haver poucos alunos que utilizam cadeira de rodas no IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho, é importante reconhecer a necessidade de um ajuste no planejamento para contemplar essa contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do joystick de cadeira de rodas para os alunos especiais do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho, visando atender à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), trará uma série de benefícios significativos. Aqui estão alguns desses benefícios:

1.

Acessibilidade e inclusão: A contratação do joystick de cadeira de rodas contribui diretamente para a promoção da acessibilidade e inclusão dos alunos especiais. A lei brasileira de inclusão tem como objetivo garantir igualdade de oportunidades e pleno exercício dos direitos das pessoas com deficiência. Ao fornecer o joystick adequado, a instituição está oferecendo suporte necessário para que os alunos possam participar ativamente das atividades acadêmicas, acessar as instalações do campus e desfrutar de uma experiência de aprendizado inclusiva.

2.

Autonomia e independência: O novo joystick permitirá que os alunos especiais tenham maior autonomia e independência em sua locomoção dentro do campus. Eles poderão controlar suas cadeiras de rodas elétricas de forma mais precisa e eficiente, facilitando sua participação em sala de aula, eventos e demais atividades. Isso promove a autonomia pessoal, autoestima e senso de pertencimento dos alunos.

3.

Igualdade de oportunidades educacionais: A contratação do joystick de cadeira de rodas é essencial para garantir que os alunos especiais tenham igualdade de oportunidades educacionais. Ao cumprir as diretrizes estabelecidas na Lei de

Inclusão, a instituição está removendo barreiras físicas e proporcionando às pessoas com deficiência condições necessárias para se beneficiarem plenamente de sua educação. Isso cria um ambiente de aprendizado mais equitativo e possibilita que os alunos especiais alcancem seu pleno potencial acadêmico.

4.

Cumprimento da legislação: A contratação do joystick de cadeira de rodas está em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. A legislação estabelece a obrigatoriedade de proporcionar condições adequadas de acessibilidade e equipamentos necessários para pessoas com deficiência. Ao atender essas exigências legais, a instituição demonstra seu compromisso com a inclusão e o respeito aos direitos das pessoas com deficiência.

5.

Melhoria da experiência educacional: Ao possibilitar a utilização adequada das cadeiras de rodas elétricas por meio do joystick, a contratação contribui para uma experiência educacional mais positiva e enriquecedora para os alunos especiais. Eles terão maior liberdade de movimento, capacidade de participação em atividades extracurriculares e integração social no ambiente acadêmico.

Em suma, a contratação do joystick de cadeira de rodas para atender à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência trará benefícios importantes, como a promoção da acessibilidade, a garantia de igualdade de oportunidades educacionais, a autonomia dos alunos e o cumprimento das obrigações legais. Isso contribuirá para criar um ambiente inclusivo e propício ao desenvolvimento e sucesso dos alunos especiais do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho.

13. Providências a serem Adotadas

Para a aquisição de Joystick para cadeira de rodas pertencente ao IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, não serão necessários adotar medidas técnicas, sendo necessário apenas o recurso financeiro para tal aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A necessidade de adquirir um joystick de cadeira de rodas para alunos especial do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho, não ocasionam impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Em suma, a compra do joystick de cadeira de rodas para o(s) aluno(s) especial(is) do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho é viável, uma vez que atende às exigências legais, supre uma necessidade essencial do(s) aluno(s), melhora sua qualidade de vida, promove a inclusão educacional e representa um investimento com um impacto significativo. Essa aquisição demonstra o comprometimento da instituição em proporcionar um ambiente acessível e igualitário para todos os estudantes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIANO GUSTAVO VIEIRA STRABELI

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 10/07/2023 às 14:59:02.

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA

Setor de Compras



Assinou eletronicamente em 10/07/2023 às 14:59:52.

ZÉLIA DIAS DE SOUZA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 10/07/2023 às 15:52:28.

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

(em papel personalizado da empresa)

Processo nº 23346.001284.2023-41

Dispensa Eletrônica nº 612/2023

Ao **CAMPUS MUZAMBINHO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS)**

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de joystick para cadeira de rodas motorizada da marca Freedom para o Campus Muzambinho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº (número do CNPJ) com sede na (endereço), por intermédio do(a) Sr(a). (nome do representante legal), que esta subscreve, portador(a) da Carteira de Identidade nº (número do RG do representante) e do CPF nº (número do CPF do representante), tendo examinado minuciosamente as normas específicas da referida Dispensa Eletrônica, e após tomar conhecimento de todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, passa a formular a seguinte proposta:

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) | | | | | | | |
|---|---------------|-----------------------------|------------------------------|---------|------------|----------------------|-------------------|
| Item | Especificação | Marca (se exigida no Aviso) | Modelo (se exigido no Aviso) | Unidade | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| | | | | | | | |

| UASG | Local de Entrega | Prazo de Entrega |
|--------|-----------------------------------|------------------------------|
| 158137 | Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS | Conforme Termo de Referência |

Declaramos, ainda:

a-) Que os preços indicados na proposta incluem todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes;

b-) Que conhecemos a legislação de regência desta Dispensa de licitação, e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa;

c-) Que o prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Aviso da Dispensa.

Dados da Empresa:

- a) Razão Social:
- b) CNPJ/MF:
- c) Endereço (Rua, Nº, Bairro, complemento):
- d) CEP:
- e) Cidade/UF:
- f) Tel./Fax:
- g) E-mail:
- h) Banco:
- i) Agência:
- j) Conta:

Dados do Representante Legal da Empresa:

- a) Nome:
- b) Endereço (Rua, Nº, Bairro, complemento):
- c) CEP:
- d) Cidade/UF:
- e) CPF/MF:
- f) RG/Órgão Expedidor:
- g) Cargo/Função:
- h) Naturalidade:
- i) Nacionalidade:
- j) Estado Civil:

* Se o representante legal não for componente do quadro societário, munido de poderes de administração, deverá apresentar, juntamente com o presente modelo de proposta, o respectivo instrumento de procuração, por meio do qual se possa aferir com segurança ser ele o detentor dos poderes de representação da empresa.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

| | | | |
|---------------------------|-------------|---------------|---------------------------|
| Número da Pesquisa | UASG | Status | Editado por |
| 74/2023 | 158303 | Rascunho | LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA |

Título: Aquisição de joystick para Cadeira de Rodas da marca Freedom

Observações:

Total de itens cotados: 1

Itens cotados

Item: 1

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade | |
|---|-------------------------|----------------|--------------------|
| 263840 - Controle Eletrônico Voltagem: 12 V, Amperagem: 40 A, Frequência: 60 HZ, Tensão Ac: 88 A 264 V, Proteção Sobrecarga: 10 A 135 PER, Temperatura: 0 A 45 °C, Aplicação: Motores | Unidade | 1 | |
| Consolidação dos preços cotados | | | |
| Menor Preço | Média | Mediana | Maior Preço |
| R\$ 1.671,5700 | R\$ 1.858,0100 | R\$ 1.922,4600 | R\$ 1.980,0000 |

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Fonte | Nome | Quantidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|----|--------|-----------------------|----------------|------------|----------------|------------|--------|
| 1 | III | Mídias Especializadas | AMERICANAS S.A | 1 | R\$ 1.671,5700 | 06/07/2023 | Sim |

Data da Cotação 06/07/2023 **Marca/Modelo** N/E **Informações Adicionais** -

Hora da Cotação 10:33 **Endereço Eletrônico** <https://www.americanas.com.br/> **Anexos** -

| Nº | Inciso | Fonte | Nome | Quantidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|----|--------|-----------------------|----------------|------------|----------------|------------|--------|
| 2 | III | Mídias Especializadas | Magazine Luiza | 1 | R\$ 1.980,0000 | 06/07/2023 | Sim |

Data da Cotação 06/07/2023 **Marca/Modelo** n/e **Informações Adicionais** -

Hora da Cotação 10:38 **Endereço Eletrônico** <https://www.magazinevoce.com.br/magazinemagaofertaspromo/> **Anexos** -

| Nº | Inciso | Fonte | Nome | Quantidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|----|--------|-----------------------------------|-----------|------------|----------------|------------|--------|
| 3 | III | Sítios Eletrônicos Especializados | valmedica | 1 | R\$ 1.922.4600 | 07/07/2023 | Sim |

Data da Cotação

07/07/2023

Marca/Modelo

n/e

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

10:41

Endereço Eletrônico

<https://miramedica.pt/pt/>

Anexos

-

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

NOTA TÉCNICA

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é Aquisição de joystick para Cadeira de Rodas da marca Freedom.

II - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

A presente pesquisa de preços foi conduzida por Luiz Fernando de Oliveira, matrícula nº 1624742.

III - FONTES CONSULTADAS

3.1 Para definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I e III da IN SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

3.2 Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e as contratações similares feitas pela Administração Pública em conformidade com o artigo 5º §1º da IN SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021. Esses resultados estão constantes no relatório, e são oriundos das bases de dados do Compras.gov.br - sistema oficial do poder executivo Federal. Porém, para o item 01, não foram encontrados resultados suficientes que pudessem atender, per si, o disposto no caput do art. 6º IN SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, situação pela qual foram incorporados preços de outras fontes de pesquisa especificadas no relatório anexo.

3.3 O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º §5º da IN SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

IV - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A série de preços coletados consta em anexo a essa nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

V - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

5.1 A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços.

5.2 Dentro dos preços coletados foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme marcador "Compor" das tabelas de cada item constantes do relatório.

VI - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

6.1 O preço estimado da contratação é R\$ 1.922,4600 (UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), conforme memória de cálculo constante no relatório.

6.2 Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Muzambinho (MG), 07 de julho de 2023

Relatório emitido em 07/07/2023 11:05

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos."

especial **beleza e moda** · com até 40% de desconto · **queeero** >

americanas

busque aqui seu produto



olá, faça seu login ou cadastre-se



Muzambinho - MG

pra sua empresa | **baixe o app** | entrega rápida | nossas lojas | dinheiro de volta | lojas oficiais | marcas próprias | serviços | oferta do dia

todos os departamentos | mercado | celulares | eletrodomésticos | informática | tv e home theater | eletroportáteis | móveis | outlet

compre também para o seu negócio

americanas empresas o site oficial da Americanas para CNPJ



página inicial > saúde e bem estar > acessibilidade > cadeira de rodas

favoritar | compartilhar



Joystick Connect Para Cadeira De Rodas Freedom Versão 3.2

★★★★★ 5.0 (1 avaliação) [faça a 1ª pergunta](#)

Joystick Connect Para Cadeira De Rodas Freedom versão 3.0 atenção: confira se A versão dessa peça corresponde A versão de seu produto. cadeiras motorizadas produzidas até 09/2013: versão 1.8 cadeiras motorizadas produzidas até 04/20...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 1.671,57

até 8x de R\$ 208,94

[mais formas de pagamento](#)

Muzambinho - MG

receba até 24 de julho

grátis

Corra! Temos apenas 2 no estoque.

comprar

Este produto é vendido e entregue por [Freedom Delivery](#). A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

os mais vendidos da categoria

- patrocinado

cadeira de rodas motorizada dobrável elétrica bivolt...

★★★★★ 8 avaliações

~~R\$ 6.799,00~~ **R\$ 5.896,00** com pix
- patrocinado

cadeira de rodas 40cm simples prolife pl 001

★★★★★ 19 avaliações

~~R\$ 686,00~~ **R\$ 514,80** com pix
- patrocinado

cadeira de rodas de aço dobrável assento 44 cm d4...

★★★★★ 8 avaliações

~~R\$ 1.496,00~~ **R\$ 1.052,77** com pix
- patrocinado

cadeira de rodas motorizada dobrável d1000 dellamed

★★★★★ 1 avaliação

~~R\$ 8.176,00~~ **R\$ 7.194,00** com pix
- patrocinado

cadeira de rodas motorizada elétrica e20 ortobras dobrá...

★★★★★ 1 avaliação

~~R\$ 18.999,00~~ **R\$ 17.999,00** 8x de R\$ 2.249,87 sem juros no cartão de crédito

produtos patrocinados

- patrocinado

cadeira de rodas 40cm simples prolife pl 001

★★★★★ 19 avaliações

~~R\$ 686,00~~ **R\$ 514,80** com pix
- patrocinado

cadeira de rodas motorizada dobrável d1000 dellamed

★★★★★ 1 avaliação

~~R\$ 8.176,00~~ **R\$ 7.194,00** com pix
- patrocinado

andador adulto dobrável com rodinhas e 2 barras...

★★★★★ 1 avaliação

~~R\$ 192,60~~ **R\$ 169,48** com pix
- patrocinado

andador aluminio dobravel fixo 2 barras infantil com...

★★★★★ 5 avaliações

~~R\$ 206,18~~ **R\$ 175,25** em 1x no cartão de crédito
- patrocinado

andador adulto fixo e dobrável com 2 barras...

★★★★★ sem avaliações

~~R\$ 179,00~~ **R\$ 158,31** com pix

produtos mais vistos

-
-
-
-
-

informações do produto ^

Joystick Connect Para Cadeira De Rodas Freedom
versão 3.0
atenção: confira se A versão dessa peça corresponde A versão de seu produto.
cadeiras motorizadas produzidas até 09/2013: versão 1.8
cadeiras motorizadas produzidas até 04/2016: versão 2.8
cadeiras motorizadas produzidas até 03/2017: versão 3.0

[ver mais](#)

ficha técnica v

[denunciar anúncio](#)

avaliações ^

[avaliar produto](#)

notas

5.0 ★★★★★
1 nota pra esse produto

comentários

esse produto ainda não tem comentários
Avalie o produto e faça o primeiro :)
[avaliar produto](#)

filtrar por

notas

| | |
|-----|------|
| 5 ★ | 100% |
| 4 ★ | 0% |
| 3 ★ | 0% |
| 2 ★ | 0% |
| 1 ★ | 0% |

Tipo de avaliação

comprou e avaliou

dúvidas sobre o produto ^

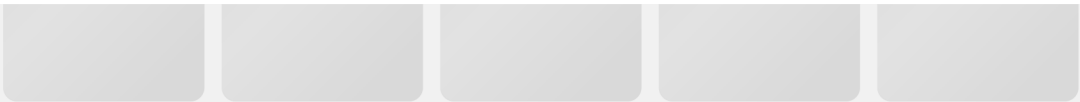
esse produto ainda não tem perguntas
Aproveite e faça a primeira :)
[fazer pergunta](#)

os mais vistos

Five placeholder cards for 'os mais vistos' with a right arrow.

os itens mais vendidos

Five placeholder cards for 'os itens mais vendidos'.



sugestões de produtos

- cadeira de rodas ortobras
- cadeira de rodas dobravel
- cadeira rodas idoso
- cadeira de roda pra cachorro
- cadeira de rodas motorizada
- cadeira de roda simples
- cadeira de roda banho

sac 4003 4848

ame digital

guia de segurança

produtos internacionais

americanas empresas

americanas advertising

entregas e devoluções



Tudo. A toda hora. Em qualquer lugar.

mais informações



acessibilidade digital na Americanas



americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / fale com a gente

mapa do site

[pegue já seu cupom](#)
[ofertas de férias](#)
[retire na loja](#)
[baixe o su](#)

[Nossas lojas](#)
[Tenha sua loja](#)
[Regulamentos](#)
[Acessibilidade](#)
[Segurança & Privacidade](#)
[Atendimento](#)
[Compre pelo tel: 0800 773 3838](#)
[Meus pedidos](#)

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se
Ofertas para
Muzambinho - 37890-000
♥
🛒 0

[Todos os departamentos](#)
[Ofertas do Dia](#)
[Celulares](#)
[Móveis](#)
[Eletrodomésticos](#)
[TV e Vídeo](#)
[Informática](#)
[Saldão](#)
[Baixe o SuperApp](#)
[Cartão Magalu](#)

magalu > Joystick Connect para cadeira de rodas motorizada Freedom

Joystick Connect para cadeira de rodas motorizada Freedom

Código hde61372c8 | [Ver descrição completa](#) | Freedom



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por **Startec-Vendas**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 1.980,00

ou R\$ 1.980,00 em 10x de R\$ 198,00 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 1.980,00
10xR\$ 198,00



COMPRAR AGORA



ADICIONAR À SACOLA



MUZAMBINHO, MG - 37890-000

[alterar](#)



Receba em até 7 dias úteis
Após o pagamento confirmado

Frete Grátis

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Quem viu este produto, viu estes também

CONFIRA A VERSÃO DA SUA CADEIRA ANTES DE REALIZAR A COMPRA



EXCLUSIVO PARA CADEIRAS MOTORIZADAS FREEDOM

Joystick Connect Para Cadeira De Rodas Freedom Versão 3.2

R\$ 1.671,57

ou R\$ 1.671,57 em 3x de R\$ 557,19 sem juros

Seleção especial do Magalu pra você

Patrocinados

Joystick Connect para cadeira de rodas ... R\$ 1.980,00 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Apple Watch Series 8 41mm GPS + Cellular Caixa Meia-noite Alumínio Pulseira Esportiva
 ★★★★★
~~R\$ 6.599,00~~
R\$ 4.319,10
 à vista (10% de desconto)
 ou R\$ 4.799,00 em 10x de R\$ 479,90 sem juros

Apple Watch Ultra 49mm GPS + Cellular Caixa Titânio Pulseira Loop Alpina Verde
 ★★★★★
~~R\$ 10.299,00~~
R\$ 6.659,10
 à vista (10% de desconto)
 ou R\$ 7.399,00 em 10x de R\$ 739,90 sem juros

Produtos relacionados



Tela Display Lcd Touch Screen Motorola Moto G4 Play Com Ar...
~~R\$ 154,90~~
R\$ 129,12
 à vista

Tela Touch Display Lcd Frontal Moto G6 Play/ E5 PRETA
R\$ 135,00

Controlo Remoto Samsung UN49KU6400G com Comando ...
 ★★★★★
~~R\$ 206,95~~
R\$ 175,40
 à vista (15% de desconto)

Display Lcd Tela Frontal Touch M30 M31 INCELL
 ★★★★★
R\$ 180,00

Tela Display ORIGINAL
R\$ 275,00
 ou R\$ 275,00 e juros

O que você viu está aqui



Aquecedor Solar Acoplado Komecco 30 Tubos a Vácuo Boiler Komecco - KOCsRT TV 30BP 316
R\$ 7.619,99
 ou R\$ 7.619,99 em 10x de R\$ 761,99 sem juros

Joystick Connect para cadeira de rodas ... R\$ 1.980,00 à vista

- [Voltar ao topo](#)
- [Descrição Completa](#)
- [Avaliação dos Clientes](#)
- [Formas de Pagamento](#)



Apple iPhone 14 Plus 128GB Amarelo 6,7" 12MP iOS 5G

★★★★★ 7
~~R\$ 9.599,00~~
R\$ 5.999,00



MAGALU INDICA

Apple Watch SE 2ª geração GPS + Cellular Caixa Prateada de Alumínio 44mm Pulseira Esportiva Branca

★★★★☆
~~R\$ 4.299,00~~
R\$ 3.239,10



Aparelho Telefone Com Fio Branco De Mesa Residencial Escritório Elgin Fixo Com Redial Chave De Bloqueio Indicação

~~R\$ 91,00~~
R\$ 70,10
à vista



Apple Watch Series 8 41mm GPS + Cellular Caixa Estelar Alumínio Pulseira Esportiva

★★★★★ 10
~~R\$ 6.599,00~~
R\$ 4.319,10
à vista (10% de desconto)
ou R\$ 4.799,00 em 10x de R\$ 479,90 sem juros



Apple Watch Series 8 45mm GPS Caixa Alumínio Estelar Pulseira Esportiva

★★★★★ 7
~~R\$ 5.699,00~~
R\$ 4.139,10
à vista (10% de desconto)
ou R\$ 4.599,00 em 10x de R\$ 459,90 sem juros



Apple iPhone 14 Plus 128GB Estelar 6,7" 12MP

★★★★★ 72
~~R\$ 9.599,00~~
R\$ 5.999,00
à vista (10% de desconto)
ou R\$ 6.665,55 em 10x de R\$ 666,56 sem juros



Joystick Connect para cadeira de rodas ... R\$ 1.980,00 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Apple Watch Series 8 45mm GPS Caixa Alumínio Meia-noite Pulseira Esportiva

Apple iPhone 14 128GB (PRODUCT)RED 6,1" 12MP iOS 5G

★★★★★ 26

R\$ 5.699,00

R\$ 4.139,10

à vista (10% de desconto)

ou R\$ 4.599,00 em 10x de R\$ 459,90 sem juros

★★★★★ 7

R\$ 7.599,00

R\$ 5.099,00

à vista (10% de desconto)

ou R\$ 5.665,55 em 10x de R\$ 566,56 sem juros

Informações do Produto

Joystick Connect para cadeira de rodas motorizada Freedom

Joystick Connect para cadeira de rodas motorizada Freedom

[Denunciar Anúncio](#)**LU** explica
Outros Celulares**Quer um celular com câmera boa?**

Saiba como escolher o ideal para você!

**Huawei Band 8: conheça a pulseira**

Esse acessório inteligente te ajuda a arrasar nos exercícios!

**Aprenda a usar o iMessage no PC**

Saiba como vincular o seu iPhone!

**Melhores celulares pra tirar foto das estrelas**

Vem ver os modelos de smartphones que tem esse recurso!

[Veja outros conteúdos](#)

Avaliação dos clientes

[ESCREVER UMA AVALIAÇÃO](#)

Joystick Connect para cadeira de rodas motorizada Freedom

Avaliação geral

0.0 ★★★★★
0 avaliação

Ordenar avaliações:

Mais relevantes

Formas de pagamento

Cartão Luiza

(Produto + Frete)

Número de parcelas

Total

R\$ 1.980,00 à vista

02x de R\$ 990,00
sem juros

R\$ 1.980,00

03x de R\$ 660,00
sem juros

R\$ 1.980,00

04x de R\$ 495,00
sem juros

R\$ 1.980,00

05x de R\$ 396,00
sem juros

R\$ 1.980,00

06x de R\$ 330,00
sem juros

R\$ 1.980,00

07x de R\$ 282,86
sem juros

R\$ 1.980,00

08x de R\$ 247,50
sem juros

R\$ 1.980,00

09x de R\$ 220,00
sem juros

R\$ 1.980,00

Cartão de crédito

(Produto + Frete)

Número de parcelas

Total

R\$ 1.980,00 à vista

02x de R\$ 990,00
sem juros

R\$ 1.980,00

03x de R\$ 660,00
sem juros

R\$ 1.980,00

04x de R\$ 495,00
sem juros

R\$ 1.980,00

05x de R\$ 396,00
sem juros

R\$ 1.980,00

06x de R\$ 330,00
sem juros

R\$ 1.980,00

07x de R\$ 282,86
sem juros

R\$ 1.980,00

08x de R\$ 247,50
sem juros

R\$ 1.980,00

09x de R\$ 220,00
sem juros

R\$ 1.980,00

Pix

R\$ 1.980,00 à vista

No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

Boleto bancário

R\$ 1.980,00 à vista

No boleto bancário, que será gerado na finalização da sua compra.

Joystick Connect para cadeira de rodas ... R\$ 1.980,00 à vista

[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagamento](#)

| (Produto + Frete) | Total | (Produto + Frete) | Total |
|--------------------|-------|--------------------|-------|
| Numero de parcelas | | Numero de parcelas | |
| com juros | | com juros | |

Consultas relacionadas: [Joystick Connect para cadeira de rodas motorizada Freedom](#) [Joystick Connect](#) [Joystick para cadeira de rodas motorizada Freedom](#) [Joystick](#)
[Joystick cadeira de rodas motorizada Freedom](#) [Joystick cadeira](#) [Joystick de rodas motorizada Freedom](#) [Joystick rodas motorizada Freedom](#) [Joystick rodas](#)
[Joystick motorizada Freedom](#)

[veja mais](#)

Formas de pagamento



certificados e segurança



departamentos

ar e ventilação
 artesanato
 áudio
 automotivo
 bebês
 beleza e perfumaria
 brinquedos
 cama, mesa e banho
 câmeras e drones
 casa e construção
 celulares
 colchões
 comércio e indústria
 cursos
 eletrodomésticos
 eletroportáteis
 esportes e lazer
 ferramentas e jardim

games
 informática
 instrumentos musicais
 livros
 mercado
 móveis
 papelaria
 pet shop
 relógios
 saúde e cuidados pessoais
 serviços
 suplementos alimentares
 tablets, iPads e e-readers
 telefonia fixa
 tv e vídeo
 utilidades domésticas
 vista magalu

marketplace

venda seus produtos
central de atendimento
 atendimento
 termo de compra e venda
 arrependimento ou desistência
 meus pedidos
 trocas e devoluções
 assistência técnica dos fabricantes
 política de privacidade

serviços

recarga premiada
 revista magalu
 lista de casamento
 chá de bebê
 magalu empresas
 consórcio magalu
 cartão luiza
 luizaseg
 parceiro magalu
 cliente ouro
 maga mais
 carnê digital

parcerias

seja nosso parceiro
institucional
 quem somos
 nossas lojas
 blog da Lu
 trabalhe conosco
 programa euro
 assessoria de imprensa
 investidores
 investors
fornecedores
 portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a sexta das 8 às 22h e sábados e domingos das 8 às 20h (exceto feriados)

compre também pelo chat online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>



(51) 3477-3230

(51) 2160-6146

(51) 99323-9978



Seja bem-vindo(a), Faça login

[Quem Somos](#)
[Meus Pedidos](#)
[Nossas Lojas](#)

o que você procura?



R\$ 1.890,00

- [HOME](#)
[CAMAS HOSPITALARES](#)
[CPAP E ACESSÓRIOS](#)
[APARELHOS AUDITIVOS](#)
[ORTOPÉDICOS](#)
[ARTIGOS MÉDICOS](#)
[CADEIRA DE RODAS](#)
- [SAUDE E CONFORTO](#)
[FISIOTERAPIA E RECUPERAÇÃO](#)
[OXIGENOTERAPIA](#)
[ESPORTIVOS](#)
[MEIAS DE COMPRESSÃO](#)
[RESGATE](#)
[OUTLET](#)

MINHAS COMPRAS

[« Continuar Comprando](#)

FECHAR PEDIDO






| PRODUTO | PREÇO | QUANTIDADE | TOTAL |
|--|--------------|--------------------------------|--------------|
|  JOYSTICK PARA CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA FREEDOM | R\$ 1.890,00 | <input type="text" value="1"/> | R\$ 1.890,00 |

CEP DE ENTREGA

37890-000

[Adicionar Cupom de desconto](#)

Subtotal: R\$ 1.890,00

| | |
|---|---|
|  | TOTAL TRANSPORTADORA R\$ 32,46 Prazo Estimado: 23 Dias úteis |
| <input type="radio"/>  | FRENET - JAD R\$ 138,46 Prazo Estimado: 23 Dias úteis |
| <input type="radio"/>  | TRANSPORTADORA RTE R\$ 203,97 Prazo Estimado: 20 Dias úteis |
| <input type="radio"/>  | PAC R\$ 35,40 Prazo Estimado: 21 Dias Úteis |
| <input type="radio"/>  | SEDEX R\$ 75,00 Prazo Estimado: 17 Dias Úteis |

Total: R\$ 1.922,46

FECHAR PEDIDO

INSTITUCIONAL

- + Página Inicial
- + Fale Conosco
- + Mapa do Site
- + Quem Somos
- + Onde estamos
- + Indique nossa Loja

INFORMAÇÕES ÚTEIS

- + Como Comprar
- + Termos de Uso
- + Fretes e Entrega
- + Garantia dos produtos
- + Segurança
- + Política de Frete Grátis
- + Política de Privacidade
- + Locação de Equipamentos

ATENDIMENTO

(51) 3477-3230
(51) 2160-6146
(51) 99323-9978 (WhatsApp)
Segunda a Sexta das 8:30hs as 18:30hs /
Sábados das 8:30hs as 12:30hs
virtual@ortopediavaalmed.com.br

REDES SOCIAIS

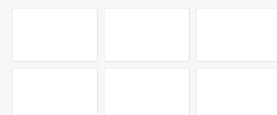


ENDEREÇO

Rua Monte Castelo, 1194 - Nossa Senhora
das Graças, Canoas - RS
CEP: 92025-370



FORMAS DE PAGAMENTO



CERTIFICADOS



NEWSLETTER

CADASTRAR

LOJA VIRTUAL CRIADA POR  DLoja Virtual